

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (PREFEITURAS) – NOVEMBRO/2025

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 17	As prefeituras municipais deverão encaminhar os dados referentes à retenção de imposto de renda através da EFD-Reinf.	Inciso VI, do artigo 5º, da Instrução Normativa RFB n.º 2.043/2021. Manual de Orientação do Usuário – EFD-REINF - Versão 2.1.2.1.
Até dia 17	As prefeituras municipais deverão enviar os eventos da EFD-Reinf, salvo o evento R- 3010.	“caput” do artigo 6º c/c inciso V, do artigo 5º e artigo 8º, da Instrução Normativa RFB n.º 2.043/2021. Manual de Orientação do Usuário – EFD-REINF - Versão 2.1.2.1.
Até dia 17	Todos os órgãos jurisdicionados ao TCESP devem enviar o documento de Lotação de Agente Público, relativo a outubro de 2025.	COMUNICADO SDG n.º 68/2024, do TCE-SP.
Até dia 17	Todos os órgãos jurisdicionados ao TCESP devem enviar o documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha, relativo a outubro de 2025.	COMUNICADO SDG n.º 68/2024, do TCE-SP.
Até dia 17	Prazo final para as Prefeituras regularizarem o CNPJ e a movimentação financeira das contas do FUNDEB, conforme Portaria FNDE nº 807/2022, incluindo abertura de nova conta quando necessário, atualização no SIOPE e migração bancária.	Disponível em: https://cnm.org.br/comunicacao/noticias/atendendo-a-pleito-da-cnm-fnde-prorroga-prazo-para-o-cumprimento-de-novas-exigencias-para-cnpj-e-contas-do-fundeb . Acessado no dia 31 de outubro de 2025.

GEPAM, 14 de novembro de 2025.